



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÕES

- 1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL
- 1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE
- 1.3. TÍTULO DO ETP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.
- 1.4. Numeração do ETP: Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 0056/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, OBRAS E SAÚDE.

2. FUNDAMENTO LEGAL

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Decreto Municipal nº 3.442/2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, § 1º, I e IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de **manutenção, conservação e revitalização das edificações públicas e espaços utilizados pela Administração Municipal**, mediante aquisição de tintas, vernizes, solventes e demais materiais correlatos.

As Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Desenvolvimento Social e Habitação, Educação, Obras e Saúde possuem sob sua responsabilidade diversos prédios públicos, como unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, centros de atendimento social e demais instalações públicas, os quais necessitam de **manutenção periódica de pintura interna e externa**, a fim de preservar as estruturas físicas, garantir condições adequadas de funcionamento e proporcionar ambiente adequado para servidores e usuários dos serviços públicos.



Conforme apontado nos **Documentos de Formalização de Demanda (DFD)** encaminhados pelos setores requisitantes, verificou-se a necessidade de aquisição desses materiais em razão dos seguintes fatores:

- desgaste natural das superfícies internas e externas dos prédios públicos;
- necessidade de manutenção preventiva e corretiva das edificações municipais;
- realização de pequenas reformas e revitalizações em prédios públicos;
- conservação do patrimônio público e melhoria das condições de uso das instalações;
- adequação visual e padronização dos ambientes institucionais.

A ausência desses materiais compromete a realização de serviços de manutenção realizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras e demais setores responsáveis, podendo ocasionar **deterioração das estruturas, aumento de custos de manutenção futura e prejuízo à qualidade dos serviços públicos prestados à população.**

Dessa forma, verifica-se a necessidade de realizar procedimento licitatório para **Registro de Preços**, permitindo aquisições conforme a demanda das secretarias ao longo da vigência da ata, garantindo maior eficiência administrativa, planejamento das aquisições e racionalização dos recursos públicos.

Estimativa preliminar de quantitativos

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base nas demandas apresentadas pelas secretarias municipais, considerando o histórico de consumo, as necessidades de manutenção predial e as previsões de reformas e revitalizações de espaços públicos.

De forma preliminar, estima-se a necessidade dos seguintes itens:

Item	Descrição	UN	QTDE
1.	AGUARRÁZ - COMPOSTO SOLVENTE A BASE DE HIDROCARBONETOS DE PETROLEO, PARA SER UTILIZADO COMO SOLVENTE PARA TINTAS, EMBALADO EM LATA DE 900 ML	LATA	500
2.	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA	UN	500
3.	DILUENTE PARA TINTA EPOXI 1 LITRO	UN	200
4.	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PREMIUM - 3,6LTS PREMIUM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MINIMA A 75 M2 POR DEMÃO. DEVERÁ OBEDECER AO REQUISITO EXIGIDO NA NORMA TECNICA ABNT NBR 15949/2010 DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA ABNT NBR 15494:2010	LATA	300





5.	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE - PREMIUM - 900ML PREMIUM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MININA DE 19 M2 POR DEMÃO. DEVERÁ OBEDECER AO REQUISITO EXIGIDO NA NORMA TECNICA ABNT NBR 15949/2010 DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS DA NORMA ABNT NBR 15494:2010. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: LUKSCOLOR, SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	LATA	300
6.	ESPATULA DE AÇO CROMADO N 10 - 2 1/2"	UN	500
7.	ESPATULA DE AÇO CROMADO N 8 - 1 1/2 'U	UN	500
8.	ESTOPA BRANCA ESPECIAL - FARDO COM 800g	UN	2000
9.	FITA CREPE 45MM X 40MM - BRANCA	UN	200
10.	FUNDO PREPARADOR 18LTS PREMIUM, RENDIMENTO ATE 275M ²	UN	200
11.	GALÃO LÁTEX PREMIUM PLUS 3,6 LTS	GL	400
12.	GALÃO TINTA CLÁSSICA 800ML (DIVERSAS CORES)	GL	100
13.	LIXA BRANCA P/ MADEIRA 100	FL	250
14.	LIXA BRANCA PARA MADEIRA 220	UN	50
15.	LIXA BRANCA PARA MADEIRA 80	UN	250
16.	LIXA D'AGUA 220	UN	250
17.	LIXA FERRO 150	UN	250
18.	LIXA FERRO 60	UN	250
19.	LIXA FERRO 80	UN	75
20.	LIXA VERMELHA PARA MASSA 150	UN	60
21.	LIXA VERMELHA PARA MASSA 80	UN	75
22.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 18LTS - RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. PRODUTO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 75M2 POR DEMÃO, SECAGEM FINAL DE 4 HORAS. ABNT NBR 15348:2006	LATA	60
23.	MASSA CORRIDA ACRÍLICA 3,6LTS - RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. PRODUTO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 17M2 POR DEMÃO, SECAGEM FINAL DE 4 HORAS. ABNT NBR 15348:2006	LATA	60
24.	PALHA DE AÇO N 0	UN	50
25.	PALHA DE AÇO N 1	UN	50





26.	PINCEL MACIO / CHATO N 06 - PELO DE MALTA	UN	50
27.	PINCEL MACIO / CHATO N 14 - PELO DE MALTA U	UN	50
28.	PINCEL MACIO / CHATO N 24 - P	UN	50
29.	PINCEL MACIO /CHATO N 16	UN	50
30.	PINCEL MACIO /CHATO N 18	UN	50
31.	RESINA ACRILICA PREMIUM (COR CERAMICA), BASE D'AGUA 18L (P/TELHADO); RENDIMENTO 220M, PRODUTO CLASSIFICADO CONFORME NORMAS NBR11702 DA ABN	LATA	60
32.	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UN	150
33.	ROLO DE ESPUMA 9 CM	UN	150
34.	ROLO DE LÃ 15 CM RESPINGO ZERO	UN	150
35.	ROLO DE LÃ 25CM RESPINGO ZERO	UN	150
36.	ROLO DE LÃ 9 CM RESPINGO ZERO	UN	150
37.	ROLO PARA PINTURA DE LÃ SINTETICA PARA PINTURA EPOXI 23CM	UN	50
38.	ROLO PARA PINTURA ESPUMA CINZA 23CM COM CABO	UN	50
39.	ROLO PARA PINTURA LÃ 15CM COM CABO	UN	50
40.	SELADOR ACRILICO 18LTS	LA	50
41.	SPRAY PRETO FOSCO 360ML	LA	50
42.	SPRAY VERDE FOLHA 360ML	LA	50
43.	SUPORTE PARA ROLO GAIOLA	UN	50
44.	THINNER - 5LTS SOLVENTE ALIFÁTICOS. EMPRESA FABRICANTE COM CERTIFICADO ISO 900ML, RECOMENDADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES, VERNIZES E PRIMERS A BASE DE RESINAS ALQUIDICAS EM PINTURA AUTOMOTIVAS, IMOBILIARIAS E INDUSTRIAIS. O PRODUTO TAMBÉM É RECOMENDADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS E GORUDRAS DE DIVERSAS SUPERFICIES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO DE PINTURA	LATA	100
45.	THINNER - 900ML SOLVENTE ALIFÁTICOS. EMPRESA FABRICANTE COM CERTIFICADO ISO 900ML, RECOMENDADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES, VERNIZES E PRIMERS A BASE DE RESINAS ALQUIDICAS EM PINTURA AUTOMOTIVAS, IMOBILIARIAS E INDUSTRIAIS. O PRODUTO TAMBÉM É RECOMENDADO PARA REMOÇÃO DE GRAXAS, ÓLEOS E GORUDRAS DE DIVERSAS SUPERFICIES E PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTO DE PINTURA	LATA	100
46.	TINTA 18L PREMIUM, CORES DIVERSAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE	LATA	350





	RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. ATENTE AS NORMAS DNIT 3, 16, ABNT NBR 11862, COM ALTO GRAU DE ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA QUE GARANTE A QUALIDADE DE SUPERFÍCIE DE CIMENTO, CONCRETO, PEDRAS E CERÂMICA. APLICAÇÃO INDICADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTO ASFÁLTICO OU CONCRETO EM RODOVIAS, VIAS URBANAS, RUAS EM EMPRESAS (ESTACIONAMENTOS, PÁTIOS, VIAS INTERNAS E EXTERNAS) E PINTURA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS. BENEFÍCIOS DE FÁCIL APLICAÇÃO MANUAL OU MECÂNICA, SECAGEM RÁPIDA, EXCELENTE COBERTURA E ADERÊNCIA, ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA A ABRASÃO. CARACTERÍSTICAS ACABAMENTO FOSCO, RENDIMENTO MÉDIO DE 30 A 45 METROS QUADRADOS, ESPESSURA DE 0,6MM, PRONTA PARA USO.		
47.	TINTA 3,6 BASE SOLVENTE EPOXI; DESCIRÇÃO; TINTA DE ACABAMENTO EPOXI POLIAMIDA, BICOMPONENTES, DE BAIXA EXPESSURA, ESTE PRODUTO ATENDE AS NORMAS PETROBRAS N 1198 TIPO II. ACABAMENTO BRILHANTE, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MINIMA A 20 M² POR DEMÃO RESISTENTE AO CALOR COM TEMPERATURA MINIMA DE 90°C	LATA	90
48.	TINTA ACRÍLICA ACABAMENTO COM SEMI BRILHO 18LT INTERNA/EXTERNA PREMIUM, SEM CHEIRO, ANTIMOFO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MINIMA DE 150M² POR DEMÃO, DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA TECNICA DA ABNT NBR 11702 TIPO 457 QUE ATENDE NBR 15079/2011. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: LUKSCOLOR, SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	LATA	100
49.	TINTA LATEX ACRÍLICA 18 LT INTERNA /EXTERNA PREMIUM, SEM CHEIRO, ANTIMOFO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MINIMA DE 380 M2 POR DEMÃO, DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 15079/2011. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: LUKSCOLOR, SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	LATA	60
50.	TINTA LATEX ACRÍLICA 3,6 LT INTERNA /EXTERNA PREMIUM, SEM CHEIRO, ANTIMOFO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MINIMA DE 75 M2 POR DEMÃO, DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA TÉCNICA DA ABNT NBR 15079/2011. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS: LUKSCOLOR, SUVINIL, CORAL E SHERWIN WILLIAMS	LATA	90





51.	TINTA LATEX PVA -18L INTERNA/EXTERNA PREMIUM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MINIMA DE 350M2 POR DEMÃO, DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA TECNICA DA ABNT NBR 15079/2011	LATA	60
52.	TINTA LATEX PVA - 3,6L INTERNA/EXTERNA PREMIUM, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO MINIMA DE 75M2 POR DEMÃO, DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGEIDOS NA NORMA TECNICA DA ABNT NBR 15079/2011	LATA	60
53.	TINTA PARA PISO 18LT DIVERSAS CORES, RENDIMENTO ATÉ 320M²DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGEIDOS NA NORMA TECNICA DA ABNT NBR 15079/2011	LATA	100
54.	TRINCHA 1/2 POLEGADAS	UN	150
55.	TRINCHA REF 395 1 1/2 POLEGADAS	UN	150
56.	TRINCHA REF 395 2 1/2 POLEGADAS	UN	150
57.	VERNIZ ACRILICO 18LT PREMIUM, RENDIMENTO ATE 250M², A BASE DE ÁGUA	UN	60
58.	VERNIZ 3,6L, CORES DIVERSAS, PREMIUM, COM FILTRO SOLAR, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 80 M² POR DEMÃO. DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA TECNICA ABNT NBR 16211.2013	LATA	60
59.	VERNIZ 900ML, CORES DIVERSAS, PREMIUM, COM FILTRO SOLAR, PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, APLICAÇÃO MÍNIMA DE 24 M2 A 30 M2 POR DEMÃO. DEVERÁ OBEDECER AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA NORMA TECNICA ABNT NBR 16211.2013	LATA	60

Os quantitativos apresentados possuem **caráter estimativo**, podendo variar conforme a necessidade das secretarias municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se a alternativa mais adequada, pois permite maior flexibilidade nas aquisições, evita a formação de estoques desnecessários e possibilita melhor planejamento na utilização dos recursos públicos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)





Considerando que a Lei 14.133/21 facultou a adoção ao plano de contratações anual e não tendo o Município de Congonhal o adotado até o momento, não há como preencher o requisito da demonstração de indicação no PCA, ficando este tópico prejudicado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

Muito embora o Estudo técnico preliminar ainda não se trate do efetivo projeto básico ou termo de referência que norteará a contratação, ele tem um papel importante na definição das soluções que desaguarão em um destes instrumentos de planejamento. Logo, é importante que neste tópico sejam definidos parâmetros orientadores da contratação.

Para atendimento da necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá observar requisitos mínimos que garantam a qualidade dos produtos, a eficiência na execução dos serviços de manutenção predial e a adequada utilização dos recursos públicos.

Nesse sentido, os materiais a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Requisitos técnicos dos produtos

- **Qualidade e procedência:** Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir procedência comprovada e atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência.
- **Conformidade com normas técnicas:** As tintas e demais materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às especificações de qualidade estabelecidas pelos órgãos reguladores e fabricantes.
- **Adequação ao uso:** Os materiais deverão ser apropriados para aplicação em ambientes internos e externos, conforme especificação de cada item, garantindo durabilidade e desempenho adequados.
- **Cobertura e rendimento:** As tintas deverão apresentar rendimento compatível com os padrões praticados no mercado, garantindo boa cobertura e eficiência na aplicação.
- **Secagem e acabamento:** Os produtos deverão possuir tempo de secagem adequado e proporcionar acabamento uniforme e durável nas superfícies aplicadas.
- **Durabilidade e resistência:** As tintas destinadas a áreas externas deverão possuir resistência às intempéries, como exposição ao sol, chuva e variações climáticas.





Requisitos logísticos e de fornecimento

- **Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.
- **Entrega parcelada:** O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade das secretarias municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **Transporte e acondicionamento:** Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, garantindo a integridade das embalagens e evitando vazamentos ou danos.
- **Responsabilidade pela entrega:** A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal.

Requisitos de garantia e substituição

- **Garantia dos produtos:** Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação e qualidade inadequada.
- **Substituição de produtos defeituosos:** Produtos entregues com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.

Requisitos de sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem:

- menor impacto ambiental;
- baixo teor de compostos poluentes;
- embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- maior durabilidade e eficiência na aplicação.

Requisitos administrativos

- **Regularidade da empresa fornecedora:** A empresa contratada deverá manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- **Cumprimento das normas legais:** A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO



6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

Para atendimento da necessidade de manutenção e conservação das edificações públicas do Município de Congonhal/MG, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as possíveis soluções disponíveis para fornecimento de tintas e materiais correlatos.

O levantamento considerou contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, consultas em portais de compras governamentais, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e consultas preliminares a fornecedores do ramo de materiais de construção e pintura.

A partir dessa análise, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

Solução 1: Contratação de empresa especializada para execução completa dos serviços de pintura

Consiste na contratação de empresa responsável por fornecer os materiais e executar os serviços de pintura nas dependências da Administração Municipal.

Vantagens

- Responsabilidade integral da empresa contratada pela execução dos serviços;
- Possibilidade de execução mais rápida em determinadas situações;
- Redução da necessidade de mão de obra própria da Administração.

Desvantagens

- Custo geralmente mais elevado, considerando que inclui mão de obra e fornecimento de materiais;
- Menor flexibilidade para realização de pequenos reparos ou serviços emergenciais;
- Dependência de contratos específicos para cada demanda de manutenção.

Solução 2: Aquisição direta de tintas e materiais correlatos por meio de processos licitatórios isolados

Consiste na realização de licitações ou contratações pontuais sempre que houver necessidade de aquisição de tintas e materiais para manutenção.

Vantagens

- Possibilidade de aquisição específica conforme necessidade imediata;
- Flexibilidade para compra de determinados itens conforme demanda momentânea.





Desvantagens

- Necessidade de abertura de novos processos administrativos com maior frequência;
- Maior custo administrativo para condução de diversos processos licitatórios;
- Maior tempo para atendimento das demandas das secretarias.

Solução 3: Aquisição de tintas e correlatos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, permitindo que a Administração realize aquisições conforme sua necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Vantagens

- Maior flexibilidade na aquisição dos materiais conforme a demanda das secretarias;
- Redução do número de processos licitatórios ao longo do exercício;
- Possibilidade de economia de escala;
- Agilidade na reposição de materiais necessários à manutenção predial;
- Melhor planejamento das aquisições pela Administração Municipal.

Desvantagens

- Necessidade de planejamento prévio dos quantitativos estimados;
- Possibilidade de variação entre o quantitativo estimado e o efetivamente utilizado.

6.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de preços realizadas em sítios eletrônicos especializados, portais de compras públicas e consultas a fornecedores do ramo de materiais de construção e pintura.

Os valores considerados refletem os preços médios praticados no mercado para produtos com características semelhantes às especificações técnicas pretendidas pela Administração Municipal.

6.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

Após análise das alternativas identificadas no levantamento de mercado, verificou-se que a **aquisição de tintas e materiais correlatos por meio do Sistema de**





Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

Sob o aspecto **técnico**, essa solução permite maior flexibilidade para realização de serviços de manutenção predial em diferentes unidades administrativas e espaços públicos, garantindo disponibilidade contínua dos materiais necessários.

Sob o aspecto **econômico**, o registro de preços possibilita melhor planejamento das aquisições, redução de custos administrativos e aproveitamento de economia de escala, além de evitar a realização de múltiplos processos licitatórios para objetos semelhantes.

Dessa forma, conclui-se que a realização de procedimento licitatório para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tintas e correlatos** é a alternativa que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, identificou-se como solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal a **realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de tintas e materiais correlatos**.

A contratação tem como finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Desenvolvimento Social e Habitação, Educação, Obras e Saúde, garantindo a disponibilidade de materiais necessários à execução de serviços de manutenção, conservação e pintura de prédios públicos, escolas, unidades de saúde, espaços administrativos e demais instalações pertencentes ao Município.

A solução adotada consiste na **aquisição de bens de consumo**, não se tratando de contratação de serviço continuado, sendo os materiais fornecidos conforme a necessidade da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** mostra-se adequada, considerando que a demanda pelos materiais ocorrerá de forma variável ao longo do período, sendo inviável prever com exatidão o momento em que cada secretaria necessitará dos produtos.





Dessa forma, o Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, além de proporcionar maior eficiência administrativa e economicidade, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para aquisição de itens de mesma natureza.

Os materiais a serem adquiridos incluem, entre outros:

- tintas acrílicas e PVA para uso interno e externo;
- esmaltes sintéticos;
- seladores;
- massas para preparação de superfície;
- solventes e diluentes;
- rolos, pincéis e demais acessórios utilizados em serviços de pintura.

7.1.1. Definição da forma de contratação

Diante da solução escolhida, indica-se a seguinte forma de contratação:

a) Forma de entrega/prestação de serviços:

- Entrega imediata.
- Entrega parcelada.
- Serviço ou fornecimento de natureza continuada.
- Contratação por escopo predefinido.

b) Modalidade de licitação ou forma de contratação direta:

- Dispensa eletrônica;
- Dispensa não eletrônica (valor inferior a 40% dos limites estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- Dispensa emergencial de licitação;
- Dispensa de licitação por outro fundamento;





- Inexigibilidade de licitação;
 - Inexigibilidade de licitação através do credenciamento;
 - Pregão eletrônico;
 - Concorrência eletrônico;
 - Leilão;
 - Concurso;
 - Diálogo competitivo;
- c) Sistema de Registro de Preços:

- Será adotado;
- Não será adotado;

7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

A solução deverá ser **parcelada por itens**, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um ou mais itens do objeto.

O parcelamento do objeto possibilita:

- maior competitividade no certame;
- ampliação da participação de fornecedores;
- possibilidade de obtenção de melhores preços para cada item;
- atendimento ao princípio da economicidade.

Além disso, os itens possuem natureza independente entre si, não havendo necessidade de padronização que justifique a contratação em lote único.

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX)

Com a realização da contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:





- garantir a manutenção e conservação adequada das edificações públicas municipais;
- proporcionar melhores condições de funcionamento dos espaços públicos utilizados pela população;
- assegurar maior durabilidade das estruturas físicas dos prédios públicos por meio de manutenção preventiva;
- reduzir custos decorrentes de deterioração estrutural causada pela ausência de manutenção periódica;
- otimizar o planejamento das aquisições e a utilização dos recursos públicos;
- melhorar a eficiência administrativa na gestão dos materiais de manutenção predial.

Espera-se, ainda, que a contratação contribua para maior organização das demandas das secretarias e redução de gastos emergenciais com serviços corretivos.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Para viabilizar a contratação e garantir a correta execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos produtos;
- realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;
- designação de servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços;
- planejamento das demandas das secretarias solicitantes;
- definição dos locais de entrega e responsáveis pelo recebimento dos materiais.

Não há necessidade de realização de capacitação específica para os servidores envolvidos, uma vez que as atividades relacionadas à fiscalização e recebimento de materiais são rotineiras no âmbito da Administração.

7.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

A presente contratação possui relação com outras atividades de manutenção predial realizadas pela Administração Municipal, como serviços de reparos estruturais, manutenção de instalações elétricas e hidráulicas.





No entanto, não há contratações interdependentes diretas que condicionem a execução deste objeto.

Eventuais serviços de pintura realizados pela equipe de manutenção da Prefeitura poderão utilizar os materiais adquiridos por meio desta contratação.

7.6. Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

A utilização de tintas e materiais correlatos pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de embalagens, resíduos químicos e sobras de materiais.

Para mitigar tais impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

- priorização de produtos que atendam a critérios de sustentabilidade;
- preferência por tintas com menor emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC);
- incentivo ao uso de embalagens recicláveis;
- descarte adequado de embalagens e resíduos de materiais, conforme normas ambientais vigentes;
- armazenamento adequado dos produtos para evitar vazamentos e desperdícios.

Essas medidas contribuem para reduzir impactos ambientais e promover práticas alinhadas às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é **viável e necessária** para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Desenvolvimento Social e Habitação, Educação, Obras e Saúde da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

O estudo demonstrou que a necessidade decorre da demanda contínua por materiais destinados à manutenção, conservação e pintura de prédios públicos, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde e demais instalações pertencentes à Administração Municipal, sendo essencial garantir a adequada preservação do patrimônio público e a manutenção das condições de funcionamento dos espaços utilizados pela população.

A análise das alternativas disponíveis no mercado indicou que a **aquisição de tintas e materiais correlatos por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a





solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando a natureza eventual e variável das demandas das secretarias municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando que os materiais sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a realização de múltiplos processos licitatórios para objetos semelhantes e promovendo maior eficiência administrativa e economicidade na utilização dos recursos públicos.

Considerando que se trata de **bens comuns**, cujas especificações podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência, conclui-se que a modalidade de licitação mais adequada para a contratação é o **pregão eletrônico**, em conformidade com a legislação vigente.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar conclui pela **viabilidade da contratação**, recomendando a realização de procedimento licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de tintas e correlatos, visando atender às necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG.

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pela servidora abaixo:

Valquiria Vilela Silveira Castro
Agente Administrativo

O presente Estudo Técnico Preliminar foi aprovado pelos Secretários abaixo:

Bruno Teixeira Alves
Chefe de Gabinete





PREFEITURA DE
CONGONHAL

Tradição que
gera **confiança**,
futuro que cresce
com **credibilidade!**

Taís Cristina dos Santos
Secretária M. de desenvolvimento Social
e habitação

José Carlos de Alvarenga
Secretário M. de Obras

Débora Guimarães dos Santos Moreira
Secretária M. de Educação

Graciane Rodrigues da Silva
Secretária M. de Saúde



Prefeitura Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro
Congonhal/MG - CEP: 37.584-000
 **(35) 3424-3000**

 congonhal.mg.gov.br
 [prefeituradecongonhalmg](https://www.instagram.com/prefeituradecongonhalmg)
 [prefeituradecongonhal](https://www.facebook.com/prefeituradecongonhal)

